



DECRETO Nº. 19/2018.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.
O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.862, de 06 de dezembro de 2017; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 459.000,82 (*quatrocentos e cinquenta e nove mil e oitenta e dois centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

ÓRGÃO:- 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

UNIDADE:- 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

PROJETO/ATIVIDADE:- 04.122.0003.2005 Manutenção das Atividades da Administração, Compras e Licitações.

CONTA DE DESPESA:- 00240 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 459.000,82 (*quatrocentos e cinquenta e nove mil e oitenta e dois centavos*).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

ÓRGÃO:- 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

UNIDADE:- 001 - Gabinete do Prefeito.

PROJETO/ATIVIDADE:- 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Executivo.

NATUREZA DA DESPESA:- 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

CONTA DE DESPESA:- 00160 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

ÓRGÃO:- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E HABITAÇÃO

UNIDADE:- 001 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.

PROJETO/ATIVIDADE:- 22.661.0014.2050 - Manut. das Atividades do Dpto de Indústria, Comércio e Habitação.



NATUREZA DA DESESA:- 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.
CONTA DE DESPESA:- 02470 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
VALOR R\$ 164.000,00 (*cento e sessenta e quatro mil reais*).

PROJETO/ATIVIDADE:- 22.661.0014.2057 - Programa de Desenvolvimento do Parque Industrial.
NATUREZA DA DESESA:- 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.
CONTA DE DESPESA:- 02480 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
VALOR R\$ 128.300,00 (*cento e vinte e oito mil e trezentos reais*).

NATUREZA DA DESESA:- 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis.
CONTA DE DESPESA:- 02490 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
VALOR R\$ 100.000,00 (*cem mil reais*).

ÓRGÃO:- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
UNIDADE:- 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.
PROJETO/ATIVIDADE:- 04.123.0005.2009 - Manutenção das Atividades da Contabilidade e Tesouraria.
NATUREZA DA DESESA:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
CONTA DE DESPESA:- 00570 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
VALOR R\$ 50.000,00 (*cinquenta mil reais*).

NATUREZA DA DESESA:- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CONTA DE DESPESA:- 00590 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
VALOR R\$ 6.700,82 (*seis mil setecentos reais e oitenta e dois centavos*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 19 de abril de 2018.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal